



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

**EDITAL Nº 01/2016
DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE ARARIPE**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a Defensoria de Araripe, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Araripe está vago em razão da revogação da Portaria n. 1678/2015-DPGE;

CONSIDERANDO que existe decisão no Recurso Extraordinário n. 795.749-Ceará, da lavra do Ministro Celso de Mello do Supremo Tribunal Federal determinando a nomeação de Defensor Público para atuar junto ao órgão defensorial especificado nesse edital;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria de Araripe.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses a partir de 11(onze) de janeiro de 2016.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdj@defensoria.ce.gov.br, até o dia **07 (sete) de janeiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do site da DPGE, no dia **08 (oito) de janeiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá ao próprio Defensor Público, devendo os pedidos serem direcionados à Defensoria Pública-Geral, através do e-mail protocolo@defensoria.ce.gov.br, com a portaria anexa e antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao atendimento no órgão.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2016.


Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensoria Pública-Geral do Estado